

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-Proc.CEE nº1562/75

INTERESSADO - PETER JAN ZEVENBERGEN

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos

RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº962/75, CSG,

Aprov. em 19/03/75, Comunicado ao
Pleno em 02/04/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Peter Jan Zevenbergen, filho de Jan Zevenbergen e de Maria Zevenbergen, nascido em Alkmaar, Holanda, aos 15 de janeiro de 1955, residente na Rua Maria Augusta Rolim Loureiro, Santo Amaro, São Paulo, requer equivalência de estudos feitos no exterior, em nível de segunda série do segundo grau.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) curso elementar, com sete séries, completado na "Juliana Schol de Beverwyk, Holanda;

b) três séries completas do curso médio na Escola "Blaise Pascal" de Spykenisse, Holanda;

c) dois trimestres da quarta série do ensino médio, na Escola "Blaise Pascal".

2. FUNDAMENTAÇÃO- O pedido encontra apoio na orientação adotada por este Conselho para casos análogos.

O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

Votamos pela equivalência dos estudos feitos no exterior pelo interessado, em nível de segunda série do segundo grau, podendo matricular-se na terceira série. Deverá submeter-se a exames especiais de História do Brasil e Geografia do Brasil, bem como a processo de adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica e outras disciplinas a critério da escola.

São Paulo, 19 de março de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 19 março de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no
exercício da Presidência